



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIREÇÃO - REGIONAL JATAÍ

OFÍCIO Nº 84/2020/DIR-REJ/REJ/UFG

Processo nº 23070.027023/2020-95

Jataí, 29 de julho de 2020.

Aos Senhores

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Secretário de Educação Superior

**EDUARDO GOMES SALGADO**

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Sala 303 - Bairro Zona Cívico-

Administrativa

Brasília/DF

**Assunto: Ratificação dos termos do Ofício nº 66/2020/GR/UFJ sobre a apresentação de proposta de Estatuto da UFJ ao Ministério da Educação.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.027023/2020-95.

Senhores,

1. A Vice-Reitora *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente, a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 006/2020/GR/UFJ, de 14 de janeiro de 2020, e considerando:
2. a Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
3. as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretária de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de

dezembro de 2019, e 2º Termo Aditivo, com vigência no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, que estabelece a competência da UFG para atuar como tutora e autorizar, em conformidade com a legislação correlata, as providências necessárias à efetivação de ações relativas à implantação e ao pleno funcionamento da UFJ;

4. RATIFICA os termos apresentados no Ofício nº 66/2020/GR/UFJ, de 12 de junho de 2020, enviado ao Ministério da Educação, na data de 19/06/2020, em que a UFJ apresenta as considerações e justificativas pelo não cumprimento do prazo inicial para o encaminhamento da proposta de Estatuto, conforme corrobora a cópia do processo SEI nº 23070.027023/2020-95 anexo.

5. Em complemento, a UFJ informa que diversas etapas/atividades para a construção da proposta do Estatuto estão completamente inviabilizadas, como é o caso da realização das audiências públicas com a comunidade de Jataí e reuniões com a comunidade universitária, em virtude das recomendações das autoridades de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas e as normas que dispõem sobre o isolamento social. Por essas razões e outras apresentadas no Ofício nº 66/2020/GR/UFJ, os trabalhos da Comissão de Elaboração do Estatuto encontram-se prejudicados. Contudo, a prioridade consiste em manter o processo de sistematização da proposta do Estatuto no contexto da pandemia.

6. Ante ao exposto, a UFJ solicita prorrogação por igual prazo previsto em lei (180 dias), contado a partir do retorno das atividades presenciais para apresentação da proposta do Estatuto a essa pasta, considerando o atual cenário epidemiológico que atinge o município de Jataí e o estado de Goiás, as normativas municipais e estaduais direcionadas à prevenção e combate à disseminação do vírus emergente, os escassos recursos tecnológicos e digitais da instituição, alunos, docentes e técnicos que não possuem equipamentos e/ou acesso à rede, enfim, todos os fatores já elucidados que inviabilizam o pleno funcionamento das instituições públicas do país nesse momento episódico e, notadamente, os trabalhos da Comissão de Elaboração do Estatuto.

7. Por fim, a UFJ, instituição comprometida com a segurança e qualidade da prestação do serviço público, planeja e desenvolve estratégias para superar o atual contexto epidemiológico, com a devida segurança e respeito às normas e recomendações das autoridades de saúde.

8. Sem mais para o momento, agradeço a atenção e colaboração, e coloque-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Profa. Dra. Giulena Rosa Leite**  
**Vice-Reitora *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1461546** e o código CRC **C7284A82**.

BR 364, km 195, n. 3800, Cidade Universitária - Bairro Câmpus Jatobá - Telefone: (64)3606-8202  
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://www.ufg.br/>  
[protocolo.cidarq@ufg.br](mailto:protocolo.cidarq@ufg.br)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.027023/2020-95

SEI nº 1461546